

04/07/25
Disputa

PROTOCOLO GERAL NUP 64273.007034/2025-64	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA	ASSUNTO Dispensa Eletrônica Nr 90.038/2025 Aquisição: Material Permanente para o Cmnd do CMA	
SEÇÃO: Almoxarifado do Comando Militar da Amazônia.			
VOLUME: _____		PÁGINAS: _____ à _____	
INTERESSADO(S): UG 160016 – Comando Militar da Amazônia			
ASSUNTO: Aquisição de Material permanente de Aquisição de Cadeira Estofada Resistente Polipropileno.			
MOVIMENTO DO PROCESSO			
DESTINO			
DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		6	
2		7	
3		8	
4		9	
5		10	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteira – 1948)

FL. Nr 01 / 01

DIEx: 91-Aimox/B Adm/Cmdo CMA
EB : 64273.007034/2025-64

Manaus, AM, 13 de junho de 2025.

Do: Almoxarifado do Cmdo CMA

Ao: Sr Fiscal Administrativo

Assunto: Aquisição de Material permanente para PNR funcional.

1. Nos termos contidos no Art. 13 das IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas do CMA no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo relacionado, por meio de dispensa eletrônica:

Item	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unid	Qtde	Vir Unit	Vir Total
1	461919	Cadeira Estofada Moderna Resistente Polipropileno Sala Jantar Cozinha - PretoEstrutura: Fabricada em polipropileno (PP), material conhecido pela durabilidade e resistência.Assento: Revestido com almofada de poliuretano (PU), garantindo conforto durante o uso.Dimensões:Altura total: 83cmLargura: 44cm Profundidade: 51cmAltura do assento: 45 cmPeso suportado: Até 120 kgALTURA: 83cm LARGURA: 44cmPROFUNDIDADE: 51cmGARANTIA: 3 mesesMATERIAL PRINCIPAL: PolipropilenoMATERIAL FAMILIAR: PolipropilenoCARACTERÍSTICAS;MARCA: DECORESHOPCOR DO PRODUTO: pretoCOR PREDOMINANTE: pretoIgal ou similar: DECORESHOP.PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL: 30 DIAS	Und	5	299,08	1495,42
TOTAL.....						R\$ 1.495,42

2. Previsão Orçamentária:

O recurso destinado a atender as despesas com a aquisição do material em tela consta da Nota de Crédito 2025NC001957, de 11 Junho 25.

3. Justificativa da necessidade do objeto:

A aquisição de cadeiras destina-se a suprir a necessidade de mobiliar ou repor mobiliário desgastado nas dependências do Próprio Nacional Residencial (PNR) vinculado ao Comando Militar da Amazônia.

Esses itens são essenciais para garantir condições adequadas de habitabilidade, conforto e funcionalidade nos espaços de uso coletivo ou administrativo dos PNRs, como salas de recepção, áreas comuns, salas de apoio ou coordenação. Parte das cadeiras atualmente em uso encontra-se danificada ou fora dos padrões estéticos e visuais adequados, o que compromete tanto a utilização quanto a conservação do patrimônio público.

A aquisição visa proporcionar melhorias na estrutura física do PNR, contribuindo para o bem-estar dos usuários, a preservação do mobiliário institucional e o cumprimento dos padrões mínimos de qualidade exigidos em instalações de natureza residencial vinculadas à administração militar.

4. Resultados Pretendidos:

Com a aquisição das cadeiras, espera-se dotar o Próprio Nacional Residencial (PNR) de mobiliário adequado, em quantidade e qualidade suficientes para atender às necessidades de uso diário. O objetivo é melhorar as condições de habitabilidade, conforto e funcionalidade dos ambientes, garantindo o pleno atendimento aos padrões institucionais exigidos para instalações residenciais sob responsabilidade do Comando Militar da Amazônia.

gov.br

Documento assinado digitalmente
SHIRLEY SANTOS DO NASCIMENTO
Data: 18/06/2025 16:30:07-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

SHIRLEY SANTOS DO NASCIMENTO – 2º Ten
Ch Almox Cmdo CMA

PAULO RICARDO BATISTA DOS SANTOS – 1ºTEN
Respondendo Fiscal Administrativo do CMA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA:

- 1) Aprovo o pedido de aquisição do material em tela.
- 2) Ratifico as justificativas da necessidade do objeto.
- 3) Há crédito para atender tal despesa.

Manaus, AM, 13 de junho de 2025.

LUCÍDIO LOPES DA SILVA JUNIOR – TC
Ordenador de Despesas do Cmdo CMA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteira – 1948)
(Processo Administrativo Nr: 64273.007034/2025-64)

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA ELETRÔNICA NR 90.038/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Cadeira Estofada Moderna Resistente Polipropileno Sala Jantar Cozinha – Preto Estrutura: Fabricada em polipropileno (PP), material conhecido pela durabilidade e resistência. Assento: Revestido com almofada de poliuretano (PU), garantindo conforto durante o uso. Dimensões: Altura total: 83cm Largura: 44cm Profundidade: 51cm Altura do assento: 45 cm Peso suportado: Até 120 kg ALTURA: 83cm LARGURA: 44cm PROFUNDIDADE: 51cm GARANTIA: 3 meses MATERIAL PRINCIPAL: Polipropileno MATERIAL FAMILIAR: Polipropileno CARACTERÍSTICAS; MARCA: DECORESHOP COR DO PRODUTO: preto COR PREDOMINANTE: preto. Igual ou similar: DECORESHOP. PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL: 30 DIAS para o Comando Militar da Amazônia, com entrega no local – Av. Coronel Teixeira, 4.715, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69037-000 – CMA.

1.1., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	Un	Qtde	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cadeira Estofada Moderna Resistente Polipropileno Sala Jantar Cozinha – Preto Estrutura: Fabricada em polipropileno (PP), material conhecido pela durabilidade e resistência. Assento: Revestido com almofada de poliuretano (PU), garantindo conforto durante o uso. Dimensões: Altura total: 83cm Largura: 44cm Profundidade: 51cm Altura do assento: 45 cm Peso suportado: Até 120 kg ALTURA: 83cm LARGURA: 44cm PROFUNDIDADE: 51cm GARANTIA: 3 meses MATERIAL PRINCIPAL: Polipropileno MATERIAL FAMILIAR: Polipropileno CARACTERÍSTICAS; MARCA: DECORESHOP COR DO PRODUTO: preto COR PREDOMINANTE: preto. Igual ou similar: DECORESHOP. PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL: 30 DIAS para o Comando Militar da Amazônia	461919	Und	05	299,08	1.495,42
TOTAL.....					1.495,42	

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Indicação de marcas ou modelos:

- 4.2. Na presente contratação NÃO será admitida a indicação da marca ou modelo.

Subcontratação

- 4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Coronel Teixeira, 4715 – Ponta Negra, Manaus – AM, 69037-000 (CMA – Comando Militar da Amazônia).

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)
- 5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

- 5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. Fiscalização
- 6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

- 6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.11. 1. o prazo de validade;
- 7.12. 2. a data da emissão;
- 7.13. 3. os dados do contrato e do órgão contratante;

- 7.14. 4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.15. 5. o valor a pagar; e
- 7.16. 6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.17. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.18. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.19. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.20. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.21. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.22. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.23. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.24. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.25. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.26. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.27. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.28. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.28.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

- 7.29. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

- 7.30. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
- 7.31. As cessões de crédito *não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020*, dependerão de prévia aprovação do contratante.
- 7.32. A eficácia da cessão de crédito *não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020*, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 7.33. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 7.34. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)
- 7.35. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

- 8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

- 8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

- 8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 8.14. **Pessoa física:** cédula de identidade (■) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.15. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a ca■ da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.16. **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.17. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a ca■ da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.18. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

- 8.19. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.20. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.21. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.22. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.23. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.28. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.31. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.34. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.35. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.36. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.36.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.36.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.36.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.36.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.37. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação
- 8.38. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.39. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 8.40. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;
- 8.41. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 8.42. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- 8.43. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.43.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.43.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.43.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.44. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.44.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.44.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.44.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.44.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.44.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.44.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.44.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da do serviço da contratação é de R\$ 1.495,42 (Mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 00001/167016;

II) Fonte de Recursos: 1050000142;

III) Programa de Trabalho: 171502;

IV) Elemento de Despesa: 44.90.52;

V) Plano Interno: IXAPFUNPNRE

Manaus-AM, 13 de JUNHO de 2025

[REDACTED]

CAIO SALOMÃO FERREIRA – CAP
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

[REDACTED]

ANTONIO PEREIRA DE SOUSA – 2º Sgt R/1
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Documento assinado digitalmente

[REDACTED]

LUCÍDIO LOPES DA SILVA JUNIOR – TC
Ordenador de Despesas do Cmdo CMA



Busque tudo para sua casa

Compra segura

Carrinho

Entrega

Pagamento

Compartilhar

Importar

Calcular frete e prazo

Simulação para Manaus, AM - 69037-000

CEP

69037-000

Calcular

Não sei o meu CEP



Cadeira Marcela Estofada Moderna Resistente
Polipropileno Sala Jantar Cozinha - Preto
Vendido e entregue por MASTER MOBILE MOVEIS LTDA

R\$ 199,23

à vista no cartão ou Pix
ou R\$ 199,23 em até 10x
sem juros no cartão

5

unidades

Excluir

Entrega Transportadora em até 21 dias úteis após a confirmação do pagamento

Subtotal

R\$ 996,15

Frete

R\$ 875,00

Total

R\$ 1.871,15

à vista no cartão ou Pix
ou R\$ 1.871,20 em até 10x de R\$ 187,12 sem juros

R\$ 1.871,15

à vista no cartão ou Pix

Continuar

Cupom de desconto

Insira aqui

Aplicar

Código do vendedor

Código do vendedor

Validar

Este site é protegido pelo hCaptcha e as Políticas de Privacidade e Termos de serviço do mesmo se aplicam.



MadeiraMadeira Comércio Eletrônico S/A. – CNPJ 10.490.181/0001-35 - CEP 80020-320.

Sede administrativa: Rua Marechal Deodoro, nº 717 – Curitiba.

contato@madeiramadeira.com.br

R\$ 1.871,15

à vista no cartão ou Pix

Continuar



1 Carrinho >> 2 Entrar >> 3 Finalizar

Carrinho de Compras



Produto
Cadeira Estofada de Jantar Marcela -
31839
Cor: Preto

Quantidade

- 5 +
🗑️

Valor

R\$ 999,94
no PIX

[Voltar as compras](#)

Resumo da compra

Produtos R\$ 999,94

Entrega R\$ 649,99

Frete: para [Alterar](#)

Manaus/AM

Entrega : 15 a 16

Magazine Decor dia(s)

Logística úteis

[Ver outras opções de transportadora](#)

[Adicionar Cupom](#)
Cupom

R\$ no

1.649,93 PIX

Total ou

12x de R\$

143,77 sem

juros

[Ver todas as formas de pagamento](#)

[Finalizar compra](#)

Atendimento

Segunda à sexta das 8h00 às 18h00

📞 Comercial: (49) 99151-6592

📞 +55 49 9151-6592

✉️ Atendimento: sac@magazinedecor.com.br

Formas de pagamento



VISA



HiperCard

AMEX



elo

DISCOVER



Magazine Decor | CNPJ: 15.065.036/0001-20

Rod BR 163, KM 104 7, Linha São Domingos - São José do Cedro/SC | CEP: 89930-000

© Direitos Reservados www.magazinedecor.com.br

RESERVADOS POR
Magazord
SOLUÇÃO EM MARKETING

Cadeira Estofada Moderna Resistente Polipropileno Sala Jantar Cozinha

Descrição detalhada:

Item 1: Cadeira Estofada Moderna Resistente Polipropileno Sala Jantar Cozinha - Preto

Estrutura: Fabricada em polipropileno (PP), material conhecido pela durabilidade e resistência. Assento: Revestido com almofada de poliuretano (PU), garantindo conforto durante o uso.

Dimensões:

Altura total: 83cm Largura: 44cm Profundidade: 51cm Altura do assento: 45 cm Peso suportado: Até 120 kg

ALTURA: 83cm

LARGURA: 44cm

PROFUNDIDADE: 51cm

GARANTIA: 3 meses

MATERIAL PRINCIPAL: Polipropileno

MATERIAL FAMILIAR: Polipropileno

CARACTERÍSTICAS;

MARCA: DECORESHOP

COR DO PRODUTO: preto

COR PREDOMINANTE: preto

Igual ou similar: DECORESHOP

PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL: 30 DIAS





FL Nr 20/6

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteiras – 1948)

DISPENSA ELETRÔNICA Nr 90.038/2025
(Processo Administrativo Nr 64273.007034/2025-64)

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
(art. 26 da IN SEGES/MP Nr 5/2017)

FASE DE ANÁLISE

(x)

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

RISCO 01 – Proximidade inadequada entre a equipe de planejamento da contratação e empresa(s) do mercado, levando à quebra da imparcialidade da equipe, resultando no direcionamento da licitação			
Probabilidade:	(x) Baixa () Média Alta	()	Impacto: () Baixo () Médio (x) Alto
Ord	Dano		
1	Descrédito do processo		
2	Desgaste da imagem do Órgão		
Ord	Ação Preventiva	Responsável	
1	Interagir com os fornecedores de forma cautelosa. Uma boa prática é enviar correspondência oficial a cada potencial fornecedor identificado, contendo elementos essenciais da contratação (p. ex. necessidade, requisitos, quantidades), para que ele possa informar se tem condições de entregar solução que atenda aos requisitos e qual é o preço estimado dessa solução. Outra forma de interagir com os fornecedores é utilizar o portal do órgão na internet para efetuar o levantamento de mercado. As interações citadas devem constar dos autos do processo de contratação	Equipe de Planejamento da Contratação	
2	Ao reunir com empresas, ou em demonstrações de produtos ou serviços, contar com pelo menos 2 outros servidores e documentar nos autos do processo de contratação. Adicionalmente, justificar por que as interações ocorreram com somente essas empresas, garantindo a transparência desses eventos	Equipe de Planejamento da Contratação	
3	Se for necessário conhecer as instalações de empresas que sejam potenciais fornecedoras da solução, justificar essa necessidade nos autos do processo de contratação e identificar quais são essas empresas e agendar visitas a cada uma delas, devidamente planejadas (p. ex. elaborar lista de itens a verificar nas visitas), com o custo a cargo do órgão, e não das empresas	Equipe de Planejamento da Contratação	
Ord	Ação de Contingência	Responsável	
1	Substituir os membros envolvidos na proximidade inadequada	Chefia do Órgão	

RISCO 02 - Contratação de solução incompleta, de forma a não atender à necessidade			
Probabilidade:	() Baixa (x) Média Alta	()	Impacto: () Baixo () Médio (x) Alto
Ord	Dano		
1	Desperdício de recursos públicos		
Ord	Ação Preventiva	Responsável	
1	Garantir que o levantamento de mercado seja criterioso e, no caso de soluções complexas, verificar junto a outros órgãos e a fornecedores se a solução definida é devidamente abrangente para gerar os resultados pretendidos, de modo a atender à necessidade alvo.	Equipe de Planejamento da Contratação	
Ord	Ação de Contingência	Responsável	

RISCO 02 - Contratação de solução incompleta, de forma a não atender à necessidade

1	Realização de novo processo de contratação com estudo preliminar mais abrangente	SALC
---	--	------

RISCO 03 - Não adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos

Probabilidade:		(x) Baixa () Média Alta		()		Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto	
Ord	Dano							
1	Atraso no atendimento à necessidade que motivou a contratação							
Ord	Ação Preventiva							Responsável
1	Quando necessário, adequar o ambiente o [REDACTED] organizacional às necessidades da contratação							Área Requisitante
Ord	Ação de Contingência							Responsável
1	Adequar em [REDACTED] encialmente o ambiente							Área Requisitante

RISCO 04 - Coleta insuficiente de preços, levando a estimativas de preços sem o devido embasamento

Probabilidade:		(x) Baixa () Média Alta	()	Impacto:		() Baixo () Médio (x) Alto
Ord	Dano					
1	Aceitação de preços acima da faixa de preços praticada no mercado (sobrepço), especialmente em processo de contratação direta ou de adesão a uma ata de registro de preço					
Ord	Ação Preventiva					Responsável
1	Consultar diversas fontes para obter os preços					Equipe de Planejamento da Contratação
2	Utilizar deflatores para ajustar os preços obtidos diretamente com os fornecedores					Equipe de Planejamento da Contratação
3	Estimar os preços unitários, bem como os valores máximo e mínimo (inexequível)					Equipe de Planejamento da Contratação
4	Elaborar memória de cálculo das estimativas de preço, isto é, os procedimentos adotados para se obter os preços coletados, bem como anexar as evidências das pesquisas, inclusive os ofícios do órgão solicitando as propostas de preços					Equipe de Planejamento da Contratação
5	Observar a Orientação Técnica 1/2010- TI Controle. (www.ticonrole.gov.br/portal/pls/portal/docs/1412832.PDF)					Equipe de Planejamento da Contratação
6	Cumprir a Instrução Normativa 5-SLTI/MPOG, de 27/06/14, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços					Equipe de Planejamento da Contratação
Ord	Ação de Contingência					Responsável
1	Estabelecer a obrigação da revisão dos artefatos produzidos no planejamento das contratações por servidor sênior, de modo a verificar se os preços dos itens a contratar foram estimados adequadamente					Chefia do Órgão

RISCO 5 - Custo para aquisição/adaptação de solução contratada maior que a previsão orçamentária

Probabilidade:		() Baixa () Média Alta	(x)	Impacto:		() Baixo () Médio (x) Alto
Ord	Dano					
1	Implantação de solução incompleta					
Ord	Ação Preventiva					Responsável
1	Implantar a solução de maneira incremental ou por etapas					Área Requisitante
2	Ajustar os requisitos institucionais para minimizar a necessidade de aquisição/customização					Área Requisitante
Ord	Ação de Contingência					Responsável

RISCO 5 - Custo para aquisição/adaptação de solução contratada maior que a previsão orçamentária

1	Fazer gestões para complementação/suplementação orçamentária	Chefia do Ó
---	--	-------------

RISCO 6 - Sobra ou falta de produtos ou serviços contratados

Probabilidade:		() Baixa (x) Média Alta	()	Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto
Ord	Dano				
1	Não atendimento à necessidade que motivou a contratação				
2	Desperdício de recursos financeiros ou utilização de orçamento superior ao previsto				
3	Quebra da padronização				
Ord	Ação Preventiva				Responsável
1	Definir método para estimar as quantidades necessárias. Se preciso, buscar métodos e técnicas para estimar as quantidades dos itens da solução em outros ó				Equipe de Planejamento da Contratação
2	Fazer levantamento exaustivo da necessidade, de modo a evitar a celebração de aditivos ou novas contratações				Equipe de Planejamento da Contratação
3	Documentar a aplicação do método adotado para o cálculo das estimativas das quantidades dos itens a contratar nos autos do processo de contratação, explicitando como os cálculos foram feitos (memorial de cálculo)				Equipe de Planejamento da Contratação
4	Armazenar dados da execução contratual, de modo que a equipe de planejamento da contratação que elaborar os artefatos da próxima licitação da mesma solução ou de solução similar conte com informações de contratos anteriores				Fiscal do Contrato
Ord	Ação de Contingência				Responsável
1	Celebração de aditivos contratuais ou realização de novas contratações				SALC

Manaus-AM, 13 de junho de 2025

CAIO SALOMÃO FERREIRA – CAP
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

ANTONIO PEREIRA DE SOUSA – 2º Sgt R/1
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteira – 1948)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
(Inc I art. 21 da IN SEGES/MP Nr 5/2017)

Órgão: Comando do Comando Militar da Amazônia	
Setor Requisitante: Almoxarifado do Cmdo CMA	
Responsável pela Demanda: CAIO SALOMÃO FERREIRA	CPF:
E-mail: almox@cma.eb.mil.br	Telefone:
1. Descrição Sucinta da Contratação	
Aquisição de Material permanente de Aquisição de Cadeira Estofada Moderna Resistente Polipropileno.	
2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.	
A aquisição de cadeiras destina-se a suprir a necessidade de mobiliar ou repor mobiliário desgastado nas dependências do Próprio Nacional Residencial (PNR) vinculado ao Comando Militar da Amazônia. Esses itens são essenciais para garantir condições adequadas de habitabilidade, conforto e funcionalidade nos espaços de uso coletivo ou administrativo dos PNRs, como salas de recepção, áreas comuns, salas de apoio ou coordenação. Parte das cadeiras atualmente em uso encontra-se danificada ou fora dos padrões ergonômicos e visuais adequados, o que compromete tanto a utilização quanto a conservação do patrimônio público. A aquisição visa proporcionar melhorias na estrutura física do PNR, contribuindo para o bem-estar dos usuários, a preservação do mobiliário institucional e o cumprimento dos padrões mínimos de qualidade exigidos em instalações de natureza residencial vinculadas à administração militar.	
3. Quantidade de serviço a ser contratada	
A ser definido em Estudo Preliminar da Contratação.	
4. Previsão de data em que deve ser entregue o material	
Será no 2º semestre de 2025.	
5. Indicação do membro da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) e se necessário o responsável pela fiscalização	
Manaus-AM, 13 junho de 2025. CAIO SALOMAO FERREIRA – CAP Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) ANTONIO PEREIRA DE SOUSA – 2º Sgt R/1 Membro da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)	

Estudo Técnico Preliminar 148/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64273.007034/2025-64

2. Descrição da necessidade

Descrição da Necessidade

A aquisição de cadeira estofada resistente, confeccionada em polipropileno, visa atender à necessidade de mobiliário funcional no PNR (Próprio Nacional Residencial) vinculado ao Comando Militar da Amazônia. O item será utilizado para compor os ambientes de uso comum da residência funcional, proporcionando conforto, durabilidade e praticidade, com um material de fácil limpeza e manutenção, adequado ao uso contínuo e prolongado. A aquisição busca padronizar e melhorar as condições de habitabilidade oferecidas aos militares ocupantes, contribuindo para o adequado funcionamento das instalações.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gabinete do Comandante do Comando Militar da Amazônia	CAIO SALOMÃO FERREIRA - CAP

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O material a ser adquirido têm como base os parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

- A contratada deverá fornecer o material conforme as especificações técnicas prescritas no termo de referência.;
- Apresentar atestado de capacidade técnica por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o licitante entregue materiais compatíveis com o objeto desta licitação;
- Atender as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, as quais devem ser aplicadas no momento da aquisição dos bens, para que seja assegurado o adequado tratamento dos impactos ambientais, relativo ao objeto licitado.
- Após a homologação do processo licitatório, a contratada deverá respeitar os prazos previstos no termo de referência no que se refere a entrega do material, após a emissão da Nota de empenho.
- O PRAZO de entrega poderá e deverá ser prorrogado o prazo de entrega mediante a justificativa formal, da contratada e autorizado pela contratante.
- A contratada deverá atender as prescrições relativas a Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3ª edição de abril de 2020, no que se refere as características sustentáveis de consumo do objeto a ser ofertado na licitação e utilização da logística de descarte adequada para o objeto.

5. Levantamento de Mercado

As pesquisas de preços foram realizadas pela Equipe de Planejamento da Contratação do Comando do Comando Militar da Amazônia, no Pannel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprescos e por orçamentos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

6. Descrição da solução como um todo

A solução contempla a aquisição de cadeiras estofadas em polipropileno resistente para equipar os Próprios Nacionais Residenciais (PNR) Funcionais sob responsabilidade do Comando Militar da Amazônia. O material apresenta características adequadas de durabilidade, resistência e facilidade de higienização, sendo compatível com o uso contínuo em ambientes residenciais institucionais. A medida visa padronizar e atender às necessidades funcionais dos espaços, conforme as especificações técnicas e critérios de utilização definidos pela Administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A descrição, bem como o respectivo quantitativo a ser contratado está descrito conforme tabela abaixo:

Item	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unid	Qtde	Vir Unit	Vir Total
1	461919	Cadeira Estofada Moderna Resistente Polipropileno Sala Jantar Cozinha - PretoEstrutura: Fabricada em polipropileno (PP), material conhecido pela durabilidade e resistência.Assento: Revestido com almofada de poliuretano (PU), garantindo conforto durante o uso.Dimensões:Altura total: 83cmLargura: 44cmProfundidade: 51cmAltura do assento: 45 cmPeso suportado: Até 120 kgALTURA: 83cm LARGURA: 44cmPROFUNDIDADE: 51cmGARANTIA: 3 mesesMATERIAL PRINCIPAL: PolipropilenoMATERIAL FAMILIAR: PolipropilenoCARACTERISTICAS;MARCA: DECORESHOPCOR DO PRODUTO: pretoCOR PREDOMINANTE: pretoIgual ou similar: DECORESHOP.PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL: 30 DIAS	Und	5	299,08	1495,42
TOTAL.....					R\$ 1.495,42	

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor: R\$ 8.001,80 (oito mil e um reais e oitenta centavos)

FL Nr 26/

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Houve o alinhamento entre a contratação e o planejamento da organização militar.

12. Resultados Pretendidos

Espera-se, com a aquisição das cadeiras estofadas em polipropileno resistente, equipar adequadamente os PNR Funcionais vinculados ao Comando Militar da Amazônia, garantindo melhores condições de uso, conforto e funcionalidade aos ambientes. A medida visa atender às exigências de padronização e conservação do mobiliário institucional, contribuindo para a adequada utilização das instalações residenciais e a melhoria das condições de habitabilidade.

13. Providências a serem Adotadas

Não foram identificadas providências de ordem estrutural, pessoal, tecnológica ou logística que sejam requeridas nas etapas prévias, durante ou posteriores à entrega do material.

14. Possíveis Impactos Ambientais

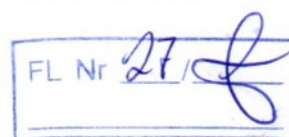
Será observado a política nacional de resíduos sólidos e a guia nacional das licitações sustentáveis da AGU, 3ª Edição

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe técnica considera viável a aquisição das cadeiras estofadas em polipropileno resistente para os PNR Funcionais do Comando Militar da Amazônia, tendo em vista que o item atende aos requisitos de durabilidade, praticidade e conforto exigidos para uso contínuo em ambientes residenciais institucionais. O material é de fácil aquisição no mercado, possui ampla oferta, e sua padronização favorece a uniformidade e manutenção dos mobiliários existentes. Além disso, os custos envolvidos são compatíveis com os parâmetros praticados na Administração Pública, o que reforça a viabilidade técnica e econômica da contratação.



16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



CAIO SALOMAO FERREIRA
Chefe da Equipe de planejamento da contratação



ANTONIO PEREIRA DE SOUSA
Membro da Equipe de planejamento da contratação

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteira – 1948)

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento a Instrução Normativa n° 65/2021 – SEGES/ME.

1. **OBJETO:** Aquisição de Cadeira Estofada Moderna Resistente Polipropileno Sala Jantar Cozinha- Preto.

2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** de 12 de JUNHO à 13/06/2025

3. **METODOLOGIA APLICADA:** O valor de referência foi aferido por meio de:

(X) Média () Mediana () Menor Preço () Outra:

4. **FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

() I – Paineis de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>

() II - Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

(X) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

() IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS							
Dispensa Nr 90.038/2025		Unidade Solicitante: Almoxarifado do Cmdo CMA			Data: 13 de JUNHO de 2025		
Item	CatMat	Descrição	Unidade e Medida	Valores em Reais (R\$)			Valor Médio
				I – Painel de Preços	III- Sites Eletrônicos	IV- Pesquisa com fornecedor	
1	461919	Cadeira Estofada Moderna Resistente Polipropileno Sala Jantar Cozinha - PretoEstrutura: Fabricada em polipropileno (PP), material conhecido pela durabilidade e resistência.Assento: Revestido com almofada de poliuretano (PU), garantindo conforto durante o uso.Dimensões:Altura total: 83cmLargura: 44cmProfundidade: 51cmAltura do assento: 45 cmPeso suportado: Até 120 kgALTURA: 83cm LARGURA: 44cmPROFUNDIDADE: 51cmGARANTIA: 3 mesesMATERIAL PRINCIPAL: PolipropilenoMATERIAL FAMILIAR: PolipropilenoCARACTERÍSTICAS: M	Und	-	193,04	-	1.495,42
		ARCA: DECORESHOPCOR DO PRODUTO: pretoCOR PREDOMINANTE: pretoIgual ou similar: DECORESHOP.PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL: 30 DIAS		-	239,98	-	
				-	374,23	-	

Após consulta chegou-se ao:

Preço médio para o valor total dos itens

R\$ 1.495,42 (mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos)

Manaus, AM, 13 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente

CAIO SALOMÃO FERREIRA – CAP
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

ANTONIO PEREIRA DE SOUSA – 2º Sgt R/1
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteiras - 1948)

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

1. Os valores de referência apresentados no presente foram oriundos de cotação ampla, detalhada, transparente, cuidadosa, de modo a se configurar um juízo seguro de que os preços orçados estão compatíveis com os que são praticados comumente no mercado, sendo observados, inclusive, a utilização de forma combinada ou não dos parâmetros, atento ainda as prioridades elencadas na Instrução Normativa Nr 65-SEGES/ME, de 7 de julho de 2021, abaixo destacada:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput. § 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente." IN SEGES/ME nº 65, de 2021.

2. Diante do exposto, a pesquisa de preços obteve o seguinte resultado:

Item	Descrição/Especificação	Unid	Qnt Total	Fonte 1 V. Unit	Fonte 2 V. Unit	Fonte 3 V. Unit	Critério Aplicado	Valor Estimado	Valor Total (R\$)
1	Gadeira - Estofada Moderna Resistente Polipropileno Sala-Jantar Cozinha - Preto Estrutura: Fabricada em polipropileno (PP), material conhecido pela durabilidade e resistência. Assento: Revestido com almofada de poliuretano (PU), garantindo conforto durante o uso. Dimensões: Altura total: 83cm Largura: 44cm Profundidade: 51cm Altura do assento: 45 cm Peso suportado: Até 120 kg ALTURA: 83cm LARGURA: 44cm PROFUNDIDADE: 51cm GARANTIA: 3 meses MATERIAL PRINCIPAL: Polipropileno MATERIAL FAMILIAR: Polipropileno CARACTERÍSTICAS: MARCA: DECORESHOP COR DO PRODUTO: preto COR PREDOMINANTE: preto Igual ou similar: DECORESHOP. PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL: 30 DIAS	Und	5	193,04	329,98	374,23	Média	299,08	1.495,42
TOTAL ESTIMADO (R\$)									1.495,42

Fonte 1: Sites especializados.

Fonte 2: Sites especializados.

Fonte 3: Sites especializados.

JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇOS:

Em atendimento à necessidade de instrução processual para aquisição, foram inicialmente realizadas consultas nos sistemas oficiais recomendados para levantamento de preços, como o Painel de Preços do Governo Federal, o Catálogo de Materiais (CATMAT/SIASG), atas de registro de preços vigentes, além de eventuais contratações similares anteriores no âmbito da Administração Pública.

Entretanto, não foram localizadas cotações ou registros atualizados que atendessem aos parâmetros técnicos e quantitativos exigidos para a presente demanda, inviabilizando a formação de estimativa com base exclusiva nessas fontes.

Dessa forma, com fundamento no art. 5º, §1º, inciso IV, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, e no art. 23, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), procedeu-se à pesquisa de preços em sítios eletrônicos especializados ou de comércio eletrônico de domínio amplo, os quais oferecem ampla divulgação pública, especificações claras dos produtos e valores praticados no mercado.

A adoção desse procedimento visa garantir a razoabilidade e a adequação da estimativa de preços, respeitando os princípios da economicidade, transparência e eficiência na gestão pública.

Manaus-AM, 13 de JUNHO de 2025

[Assinatura]

CAIO SALOMÃO FERREIRA – CAP
Chefe Integrante EPC

[Assinatura]

ANTONIO PEREIRA DE SOUSA – 2º Sgt R/1
Integrante EPC

Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA

90038/2025

CONTRATANTE (UASG)

160016.

OBJETO

Aquisição de Material permanente de Aquisição de Cadeira Estofada Resistente Polipropile-no.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.495,42

DATA DA SESSÃO

www.gov.br/compras/pt-br

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:30h até 14:30h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	4
2. REGISTRO DE PREÇOS	5
3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.	5
4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	6
5. FASE DE LANCES	8
6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	9
7. HABILITAÇÃO	10
8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	12
9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	13
10. CONTRATAÇÃO	13
11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	14
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	16



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteiras/1948)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90038/2025 - 160016
(Processo Administrativo Nr 64273.007034/2025-64)

Torna-se público que o **COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA**, por meio da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, sediado na Avenida dos Expedicionários, 4715 - Ponta Negra, Manaus - AM, 69037-000, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário da Fase de Lances: 08:30h às 14:30h

Link: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Cadeira Estofada Moderna Resistente Polipropileno Sala Jantar Cozinha – Preto
Estrutura: Fabricada em polipropileno (PP), material conhecido pela durabilidade e resistência. Assento: Revestido com almofada de poliuretano (PU), garantindo conforto durante o uso. Dimensões: Altura total: 83cm Largura: 44cm Profundidade: 51cm Altura do assento: 45 cm Peso suportado: Até 120 kg ALTURA: 83cm LARGURA: 44cm PROFUNDIDADE: 51cm GARANTIA: 3 meses MATERIAL PRINCIPAL: Polipropileno MATERIAL FAMILIAR: Polipropileno CARACTERÍSTICAS; MARCA: DECORESHOP COR DO PRODUTO: preto COR PREDOMINANTE: preto. Igual ou similar: DECORESHOP. PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL: 30 DIAS para o Comando Militar da Amazônia, com entrega no local – Av. Coronel Teixeira, 4.715, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69037-000 – CMA.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.1.4. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

3.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante

ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.2.5. sociedades cooperativas.

3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

4.2.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.3.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição

Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- 4.3.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.5. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, *Projeto Básico e Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 4.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 4.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 4.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.9. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5. FASE DE LANCES

- 5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.
- 5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 5% (*cinco por cento*).
- 5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
 - 6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
 - 6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

- 6.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.
- 6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.4.1. SICAF;
- 6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.8.1. conter vícios insanáveis;
- 6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 6.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- 7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 8.1. Após a homologação do procedimento, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 9.1.1 dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação no procedimento; e
- 9.1.2 dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.
- 8.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata.
- 8.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do procedimento em relação ao fornecedor mais bem classificado.
- 8.4. Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 8.5. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 9.5.1 quando o adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de dispensa; ou
- 9.5.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 8.6. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Termo de Referência, poderá:
- 8.7. convocar os fornecedores que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

8.8. *adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.*

9. CONTRATAÇÃO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o *Termo de Contrato (Nota de Empenho)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

9.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03(três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

9.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

9.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

9.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

9.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

9.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

9.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- 10.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 10.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 10.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 10.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 10.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 10.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 10.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 10.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse

valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

10.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.11. as peculiaridades do caso concreto;

10.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

10.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- 11.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 11.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 11.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 11.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 11.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 11.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 11.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 11.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 11.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 11.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 11.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 11.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 11.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 11.12.1. ANEXO I – Termo de Referência
- 11.12.1.1. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar
- 11.12.2. ANEXO III – Instrumento Substitutivo Ao Contrato;

11.12.3. ANEXO IV - Planilha de Custos e Formação de Preços;

Manaus - AM, 27 de junho de 2025



LUCÍDIO LOPES DA SILVA JUNIOR - TC
Ordenador De Despesas Do Cmdo Cma



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM

DISPENSA 90038/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: AM
Objeto da compra: Aquisição de Material permanente de Aquisição de Cadeira Estofada Resistente Polipropileno.
Entrega de propostas: De 30/06/2025 às 14:32 até 04/07/2025 às 08:29
Abertura da sessão pública: Dia 04/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/07/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/07/2025 às 12:12:53	Bom dia, fornecedores! Após o fechamento da disputa o fechar a seção pública
Sistema	04/07/2025 às 12:16:11	Ratificando a informação, após o fechamento da disputa, iremos fechar a seção pública e reabriremos no dia 07/07/25 às 11:00 horário de Brasília, para dar continuidade ao julgamento da proposta.
Sistema	04/07/2025 às 19:06:17	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/07/2025 às 11:01:21	Bom dia fornecedores
Sistema	07/07/2025 às 11:03:49	Atenção Srs./Sras. Proponentes, gostaria que observem detalhadamente a descrição do item solicitado, para que não venham ter problemas com a administração.
Sistema	07/07/2025 às 11:04:08	Vamos prosseguir com o julgamento da proposta.
Sistema	07/07/2025 às 12:13:16	Após o exposto, solicito atenção à sessão pública e aos prazos de envio, quando convocados.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/07/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
04/07/2025 às 19:06:17	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Cadeira Empilhável

Cadeira Empilhável Material Estrutura: Polipropileno, Cor: Preta, Material Assento/Encosto: Polipropileno, Características Adicionais: Com Braço, Acabamento Superficial: Pintura Epóxi, Altura: 83CM, Largura: 53CM, Profundidade: 40CM

Quantidade:	5	Valor estimado:	R\$ 299,0800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 1.495,4000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado

FL Nr 46

Aceito e Habilitado por CPF ***.602.***-3 - ULISSES PERNAMBUCO DE CARVALHO JUNIOR para SOUZA SANTOS CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 04.610.650/0001-00, melhor lance: R\$ 265,0000 (unitário) / R\$ 1.325,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
43.494.003/0001-31 - 43.494.003 STANLEY DA SILVA BICHARA UF endereço: AM	Sim	R\$ 299,0800	
55.578.937/0001-30 - 55.578.937 ANDREW COSTA BASTOS UF endereço: AM	Sim	R\$ 299,0000	
61.227.859/0001-22 - 61.227.859 ADRIANA RAMOS FERNANDES ARAUJO UF endereço: AM	Sim	R\$ 298,9900	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: DECORESHOP Modelo/versão: DECORESHOP			
61.334.396/0001-06 - 61.334.396 JEREMIAS DA SILVA RODRIGUES UF endereço: AL	Sim	R\$ 10.000.000,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: similar Modelo/versão: similar			
44.117.154/0001-33 - A R SERVICOS CONTABEIS E ADMINISTRATIVOS LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 299,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: DECORESHOP Modelo/versão: Cadeira Estofada			
27.782.104/0001-51 - BRUNA IVINY ALMEIDA BIER 97048143215 UF endereço: AM	Sim	R\$ 2.000,0000	

Fornecedor

Porte MeEpp/
Equiparadas

Valor

Situação

FL Nr 47/

Descrição detalhada:

Marca/Fabricante: Cadeira

Modelo/versão: Cadeira

44.417.994/0001-11 - F. F. MYRRIA LTDA
UF endereço: AM

Sim

R\$ 350,0000

31.122.324/0001-26 - GPTECH COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA
UF endereço: AM

Sim

R\$ 350,0000

51.828.370/0001-52 - J. V. S. FRANCO LTDA
UF endereço: AM

Sim

R\$ 299,0000

Descrição detalhada:

Marca/Fabricante: cadeira

Modelo/versão: cadeira

52.587.898/0001-40 - KLM COMERCIO ATACADISTA
DE FERRAMENTAS LTDA
UF endereço: AM

Sim

R\$ 299,0800

35.794.003/0001-29 - PHM COMERCIO E
CONFECCOES LTDA
UF endereço: SC

Sim

R\$ 299,0000

49.598.601/0001-37 - RR GESTAO EMPRESARIAL E
LICITACAO LTDA
UF endereço: AM

Sim

R\$ 550,0000

04.610.650/0001-00 - SOUZA SANTOS
CONSTRUCOES LTDA
UF endereço: AM

Sim

R\$ 299,0800

Proposta adjudicada

84.498.179/0001-49 - TITAS EVENTOS, COMERCIO E
SERVICOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
UF endereço: AM

Sim

R\$ 298,9900

Descrição detalhada:

Marca/Fabricante: jgmoveis /Frisokar

Modelo/versão: Frisokar empilhavel

61.003.601/0001-42 - TQX LTDA
UF endereço: AM

Sim

R\$ 299,0700

29.110.281/0001-17 - W. A. SILVA COSMETICOS
LTDA
UF endereço: AM

Sim

R\$ 299,0800

Lances do Item 1

FL Nº 48

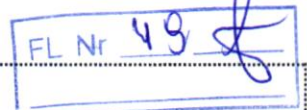
Data/hora	Participante	Lance
04/07/2025 às 13:41:11	27.782.104/0001-51	R\$ 1.000,0000
04/07/2025 às 14:09:35	35.794.003/0001-29	R\$ 283,1900
04/07/2025 às 14:29:20	04.610.650/0001-00	R\$ 265,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/07/2025 às 14:30:01	O item 1 teve empate real para os valores 298,9900, 299,0000, 299,0800 e 350,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	04/07/2025 às 14:30:01	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 04.610.650/0001-00	07/07/2025 às 11:04:37	Sr. Fornecedor SOUZA SANTOS CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 04.610.650/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:07:00 do dia 07/07/2025. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o CATÁLOGO para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa..
Sistema para o participante 35.794.003/0001-29	07/07/2025 às 11:04:57	Sr. Fornecedor PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA, CNPJ 35.794.003/0001-29, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:08:00 do dia 07/07/2025. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o CATÁLOGO para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa..
Sistema para o participante 61.227.859/0001-22	07/07/2025 às 12:12:45	Sr. Fornecedor 61.227.859 ADRIANA RAMOS FERNANDES ARAUJO, CNPJ 61.227.859/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:16:00 do dia 07/07/2025. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o CATÁLOGO para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa...
Sistema para o participante 84.498.179/0001-49	07/07/2025 às 12:12:58	Sr. Fornecedor TITAS EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 84.498.179/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:16:00 do dia 07/07/2025. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o CATÁLOGO para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa...
Pelo participante 04.610.650/0001-00	07/07/2025 às 12:38:51	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:38:51 de 07/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SOUZA SANTOS CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 04.610.650/0001-00.
Sistema para o participante 35.794.003/0001-29	07/07/2025 às 13:08:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:08:00 de 07/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA, CNPJ 35.794.003/0001-29.
Sistema para o participante 61.227.859/0001-22	07/07/2025 às 13:30:44	O item 1 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 13:30:44 de 07/07/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor 61.227.859 ADRIANA RAMOS FERNANDES ARAUJO, CNPJ 61.227.859/0001-22 foram excluídos. Motivo: Fornecedor habilitado.
Sistema para o participante 84.498.179/0001-49	07/07/2025 às 13:30:44	O item 1 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 13:30:44 de 07/07/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor TITAS EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 84.498.179/0001-49 foram excluídos. Motivo: Fornecedor habilitado.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
04/07/2025 às 14:30:01	Item com etapa aberta encerrada.
04/07/2025 às 14:30:01	Item teve empate real para os valores 298,9900, 299,0000, 299,0800 e 350,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.



Data/Hora	Descrição
04/07/2025 às 14:30:01	Item encerrado para lances.
07/07/2025 às 11:04:37	Fornecedor SOUZA SANTOS CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 04.610.650/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:07:00 do dia 07/07/2025. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o CATÁLOGO para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa..
07/07/2025 às 11:04:57	Fornecedor PHM COMERCIO E CONFECÇOES LTDA, CNPJ 35.794.003/0001-29 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:08:00 do dia 07/07/2025. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o CATÁLOGO para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa..
07/07/2025 às 12:12:45	Fornecedor 61.227.859 ADRIANA RAMOS FERNANDES ARAUJO, CNPJ 61.227.859/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:16:00 do dia 07/07/2025. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o CATÁLOGO para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa..
07/07/2025 às 12:12:58	Fornecedor TITAS EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 84.498.179/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:16:00 do dia 07/07/2025. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o CATÁLOGO para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa..
07/07/2025 às 12:38:51	Fornecedor SOUZA SANTOS CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 04.610.650/0001-00 finalizou o envio de anexo.
07/07/2025 às 13:26:26	Fornecedor SOUZA SANTOS CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 04.610.650/0001-00 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 265,0000. Motivo: Proposta aceita, conforme negociação via chat por atender às exigências do TR..
07/07/2025 às 13:30:44	Fornecedor SOUZA SANTOS CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 04.610.650/0001-00 foi habilitado.
07/07/2025 às 13:33:56	Fornecedor SOUZA SANTOS CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 04.610.650/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 265,0000.
07/07/2025 às 20:32:25	Item homologado.

PROPOSTA DE PREÇOS

Dispensa Eletrônica N° 90003/2025

UASG 160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA
AMAZONIA/MEX/AM

Período para envio de lances: 04/07/2025 08:30:00 até 14:30:00

IDENTIFICAÇÃO				
Nome Fantasia: SANTOS & SANTOS CONSTRUCOES				
Razão Social: SOUZA SANTOS CONSTRUCOES LTDA				
CNPJ: 29.110.281/0001-17		Optante pelo SIMPLES? Sim		
Endereço: Rua Vicente de Carvalho, 22				
Bairro: Compensa		Cidade: Manaus		
CEP: 69035-365		E-mail: santosesantosconstrucoesadm@gmail.com		
Telefone: (92) 98610-3483				
Banco: Banco do Brasil		Conta Bancária: 200882-3		
Nome e n. da Agência bancária: 3479-7				
Aquisição de Material permanente de Aquisição de Cadeira Estofada Resistente Polipropileno				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Cadeira moderna e estofada, ideal para sala de jantar ou cozinha, na cor preta. Sua estrutura é fabricada em polipropileno (PP), material conhecido pela resistência e durabilidade, enquanto o assento conta com almofada revestida em poliuretano (PU), oferecendo mais conforto durante o uso. Possui dimensões de 83 cm de altura, 44 cm de largura, 51 cm de profundidade e altura do assento de 45 cm, suportando até 120 kg. O produto tem garantia de 3 meses, é da marca DecoreShop e possui como material principal e secundário o polipropileno. A cor predominante é o preto.	5	R\$ 265,00 Duzentos e sessenta e cinco reais.	R\$ 1.325,00 Mil trezentos e vinte e cinco reais.
TOTAL GLOBAL DOS ITENS			R\$	1.325,00 Mil trezentos e vinte e cinco reais.

J F
SA
CO
610

JOSE FRANCISCO SOUZA SANTOS
SOUZA SANTOS CONSTRUCOES LTDA

Proprietário.

CPF Nº

+55 92 98610-3483

+55 92 99104-9934

santosesantosconstrucoesadm@gmail.com

Rua Vicente de Carvalho, 22

Compensa - 69.035-365

@santosesantosconstrucoes



FL Nr. 51/

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.610.650/0001-00 DUNS®: 897032868
Razão Social: SOUZA SANTOS CONSTRUCOES LTDA
Nome Fantasia: SANTOS & SANTOS CONSTRUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/10/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEL: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/12/2025	Automática
FGTS	Validade:	03/08/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/01/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/07/2025
Receita Municipal	Validade:	25/07/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/07/2025 13:23:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SOUZA SANTOS CONSTRUÇOES LTDA**
CNPJ: **04.610.650/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Cadastro Informativo de Crédito Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Credora

Parâmetros CNPJ: 04.610.650/0001-00

Emissão em 07/07/2025, 13:28

Nenhum registro incluído pela instituição credora

FL Nr 53/

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

**FICHA TÉCNICA**

Produto: Cadeira Marcela Montreal

Marca: Decoreshop

DIMENSÕES:

Altura Total: 83 cm

Altura do Assento: 46 cm

Altura até o Braço: 69 cm

Profundidade Interna do Assento: 45 cm

Largura: 58 cm

Profundidade: 55 cm

PESO:

Peso Unitário: 5,5 kg

Peso Máximo Suportado: até 120 kg

CARACTERÍSTICAS:

Tipo: Cadeira Estofada

Estrutura: Polipropileno (PP)

Assento: Almofadado com revestimento em poliuretano (PU)

Cor: Preto

Não Giratória

Não Dobrável

INDICAÇÕES DE USO:

- Evitar o uso de produtos químicos ou abrasivos na limpeza.
- Recomenda-se a limpeza com pano umedecido e sabão neutro.
- Evitar exposição direta ao sol para preservar a cor e integridade do material.

+55 92 98670-3483

+55 92 99704-9934

santosesantosconstrucoesadm@gmail.com

Rua Vicente de Carvalho, 22

Compensa - 69.035-365

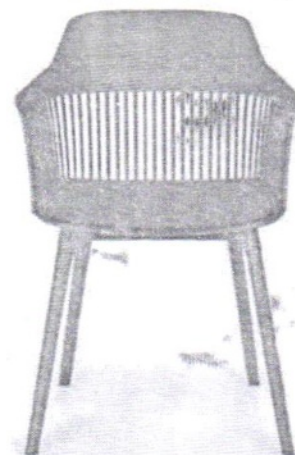
@santosesantosconstrucoes

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

- Produto enviado desmontado.
- Acompanha manual de montagem.
- Montagem de baixa complexidade (fácil).
- As imagens são meramente ilustrativas. A tonalidade do produto pode variar conforme a calibração do monitor ou tratamento da imagem.

GARANTIA:

3 meses contra defeitos de fabricação.

**Informações Técnicas:**

- Altura Total(cm): 83,00
- Altura até o braço(cm): 69,00
- Altura do Assento(cm): 44,50
- Profundidade do Assento(cm): 45,00
- Largura do Assento(cm): 44,00
- Material do Assento: Polipropileno
- Material da Estrutura: Polipropileno
- Peso: Aproximadamente 7,00kg
- Resistência: Aconselhável até 120,00kg

+55 92 98670-3483

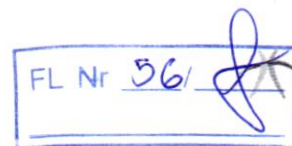
+55 92 99704-9934

santosesantosconstrucoesadm@gmail.com

Rua Vicente de Carvalho, 22

Coripe - 09.055-365

@santosesantosconstrucoes



Data e hora da consulta: 10/07/2025 14:28

Usuário: ***.539.312-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167016	COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.207.029/0002-83	AV CEL TEIXEIRA NR 4715 - PONTA NEGRA - MANAUS - AM	69037-000
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) 3659-1181/1183/1186

Ano	Tipo	Número
2025	NE	133

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171502	1050000142	449052	167086	IXAPFUNPNRE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
08/07/2025	Ordinário	64273008134202516	0,0000	1.325,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
04.610.650/0001-00	SOUZA SANTOS CONSTRUCOES LTDA	69035-365
Endereço		
VICENTE DE CARVALHO 22 COMPENSA		
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

ALMOX CMA - MOBILIARIA EM GERAL - 2025NC001957 - 11JUN2025 - FEX - 160016 CMA - 90038 2025/DISP - REQ NR 121/ALMOX CMA - 08JUL2025.

Local da Entrega

ALMOX CMA

Informação Complementar

16001606900382025 - UASG Minuta: 160016

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	09/07/2025 12:11:25	Alteração

Data e hora da consulta: 10/07/2025 14:28

Usuário: ***.539.312-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.325,00

Subelemento 42 - MOBILIARIO EM GERAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - CADEIRA EMPILHÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA POLIPROPILENO, COR PRETA, MATERIALASSENTO/ENCOSTO POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BRAÇO,ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA EPÓXI, ALTURA 83 CM, LARGURA 53 CM, PROFUNDIDADE 40 CM	1.325,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/07/2025	Inclusão	5,00000	265,0000	1.325,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
LUCIDIO LOPES DA SILVA JUNIOR
***.197.543-**
09/07/2025 12:11:25

Responsável pela Nota de Empenho
FRANCISCO TIBURTINO LEITE
***.655.934-**
09/07/2025 12:08:17